



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003348/2025

FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Governo

O presente instrumento tem como objetivo cumprir o disposto no art. 72 da Lei 14.133/21¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS COM HOSPEDAGENS PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, O VICE PREFEITO E O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

II – RELATÓRIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS/ RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após expirado o prazo para recebimento de propostas adicionais, conforme Aviso de Dispensa de Licitação nº 026/2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), Ano V - Edição 919 - Teresina (PI), terça feira, 29 de abril de 2025, páginas 19-23, não houve a manifestação de nenhum fornecedor, além das propostas cotadas, apresentaram propostas, os seguintes fornecedores:

I – MIRACEU TURISMO LTDA,
CNPJ: 11.634.235/0001-51. (COTAÇÃO);

II – VICENTTOUR VIAGENS E TURISMO,
CNPJ: 43.551.611/0001-30. (COTAÇÃO);

III – R MORAIS TURISMO,
CNPJ: 57.145.087/0001-02. (COTAÇÃO);

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

Constatou-se que as propostas apresentadas contemplam integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Governo, no entanto é importante frisar que passagens aéreas possuem um mercado fluído com variação constante de valores, em virtude disso foi enviado pedido de atualização de propostas para as empresas (em anexo), e diante dos pedidos surgiram os valores abaixo, estando assim, aptas para a contratação, observando o preço ofertado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA DE VIAGEM, QUE CONTEMPLA PASSAGENS AÉREAS COM IDA :19/05/2025 (TERESINA-PI À BRASÍLIA-DF) COM CHEGADA ATÉ ÀS 08:30 DA MANHÃ, E VOLTA: 22/05/2025 (BRASÍLIA-DF À TERESINA-PI), A PARTIR DAS 14:30 (PREFERÊNCIA DE AMBOS OS VOÔS QUE SEJAM CURTOS) COM FRÂQUIAS DE BAGAGENS E HOSPEDAGENS (QUARTOS SEPARADOS) PELAS IMEDIAÇÕES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - BRASÍLIA-DF PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE FLORIANO-PI, COM (02) DOIS ACOMPANHANTES.	SERV	03

VALORES COTAÇÃO:

Fornecedor	Valor Total	Classif.
MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ: 11.634.235/0001-51.	R\$ 18.432,39	1° Classificada
VICENTTOUR VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 43.551.611/0001-30.	R\$ 20.295,00	2° Classificada
R MORAIS TURISMO, CNPJ: 57.145.087/0001-02.	R\$ 28.217,19	3° Classificada

VALORES NOVA PROPOSTA:

Fornecedor	Valor Total	Classif.
MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ: 11.634.235/0001-51.	R\$ 26.030,71	1° Classificada
R MORAIS TURISMO, CNPJ: 57.145.087/0001-02.	R\$ 26.746,47	2° Classificada
VICENTTOUR VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 43.551.611/0001-30.	R\$ 33.576,00	3° Classificada

Assim, resta devidamente demonstrada a razão da escolha do fornecedor, conforme requisitado no Art. 72 da Lei nº 14.133/21, declarando como detentor da proposta mais vantajosa, o preço apresentado pela empresa **MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ: 11.634.235/0001-51**, com endereço na Rua Sete de Setembro, 159, Bairro Centro Sul,



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Luiz Mamede de Castro, CPF: 001.627.523-34, com o valor de R\$ 26.030,71 (Vinte e seis mil, trinta reais e setenta e um centavos).

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Floriano-PI, se funda no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, pois está dentro dos parâmetros estabelecidos por esta lei.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Ante tudo o que consta nos autos e, considerando o valor estimado, a proposta mais vantajosa para a realização dos serviços, foi a apresentada pela empresa **MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ: 11.634.235/0001-51**. Desse modo, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 72 da Lei nº 14.133/21. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor que apresentou o menor preço para os itens, atende a todos os requisitos legais fixados no Art. 63 a 69 da Lei 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da Dispensa para a contratação é **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. Dessa forma, conforme cotação de preços anexada aos autos, este valor está dentro dos limites dos preços praticados no mercado.

Ademais, a Prefeitura Municipal de Floriano-PI, para justificar o preço da contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de passagens aéreas com hospedagens para o excelentíssimo senhor prefeito, o vice prefeito e o secretário de finanças do município de Floriano-pi, para o qual pretende contratar, utilizou-se para análise de preços, **cotação direta com fornecedores**, onde se levou em conta a média dos valores obtidos, sendo tal pesquisa feita conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Floriano/PI, 08 de maio de 2025.

Julio César Vieira Reis
Agente de Contratação CPL/ADM